



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATROCÍNIO PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.185/0001-15**

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 48/2024

REFERENTE À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA E A EMPRESA **PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA – PAMEN**.

Ao vigésimo sétimo do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber, de um lado como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Mauro Barcellos e do outro lado, como CONTRATADA a empresa **PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA – PAMEN**, com sede Rua Leandro Fernandes Martins, nº 1949, Bairro Jardim Aeroporto III, Cep: 14404-259, no Município de Franca/SP, Email: diego@pastoralmenorfranca.com.br, Telefone: (16) 3701-7550, inscrita no C.NPJ/MF sob o nº 56.885.262/0001-35, devidamente identificado, para, de comum acordo ADITAR e PRORROGADO o contrato, consubstanciado através do **Processo Administrativo nº 3264/2023**, modalidade **Chamamento Público nº 02/2024**, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, de acordo com o **Processo Administrativo nº 5839/2024** e nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica aditado o presente contrato no valor total de **R\$ 390.729,60 (trezentos e noventa mil, setecentos e vinte e nove reais, sessenta centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

02.06.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0007.2021.0000 – Serviços de Apoio ao Fundo de Assistência Social

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

510.000

02.06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

02.06.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0007.2055.0000 – Manutenção Proteção Social Básica Estadual - SEADS

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

500.002



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATROCÍNIO PAULISTA**
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.185/0001-15

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica PRORROGADO o presente contrato de **01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado conforme previsto no inciso II do artigo 57, da Lei Federal n 8.666 de 21 de junho de 1.993 e atualizações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – RESCISÃO

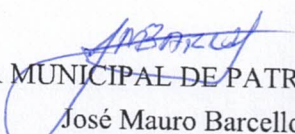
A administração pública poderá rescindir, unilateralmente, o contrato nos termos do Art. 79, inciso I da Lei 8666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

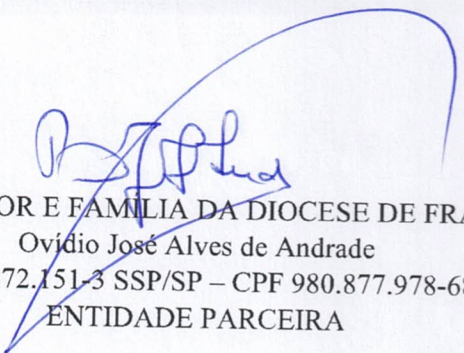
Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, ao qual se integra o presente Termo.

E por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que vão assinadas pelas partes contratantes, bem como pelas testemunhas ao final consignadas.

Patrocínio Paulista/SP, 27 de dezembro de 2024.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA – PAMEN

Ovídio José Alves de Andrade
RG 9.872.151-3 SSP/SP – CPF 980.877.978-68
ENTIDADE PARCEIRA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____